



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2026.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 254, de 04 de março de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou à apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art.1º- Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 254, de 04 de março de 2026, com a seguinte redação:

"Art.1º- (...)

Parágrafo único. Fica desafetada de sua destinação pública originária a área institucional localizada na Rua Florianópolis, no loteamento denominado Prolongamento II do Bairro São José, registrada sob a Matrícula nº 69.661, Livro nº 2, Ficha nº 01, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de junho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal